



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

Comunicação: 304/2017

PROCESSO Nº 287/2017

DENÚNCIA COM PEDIDO DE LIMINAR

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/RJ

DENUNCIADA: SÃO CRISTÓVÃO FR

Vistos, etc.

Indefiro a liminar pleiteada pela Procuradoria, tendo em vista a comprovação do pagamento da pena pecuniária e a doação das cestas básicas;

Inclua-se em pauta para o julgamento, pelo retardo no cumprimento da decisão.

Publique-se e intime-se

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

**MARCELO JUCÁ BARROS
PRESIDENTE TJD/RJ**